



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº057/2022 de 22 de março de 2022

Página 1



PORTARIA Nº 062/2022/SMA
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
13124/2022	352544	FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/03/22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 063/2022/SMA
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Interrompe férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado pelos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
16394/2022	354116	CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/22 À 08/04/22	SMH
14316/2022	352540	FAUSTO RODRIGO COSTA	PEDREIRO	24/02/22 À 10/03/22	SMOP
14832/2022	348225 E 280301	JAQUELINE DE BORBA PACHECO	PROFESSOR - 20H	14/03/22 À 06/04/22	SMC
12191/2022	355714	ROSILDA DE PAULA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/22 À 17/03/22	SMT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 064/2022/SMA
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
15284/2022	352144	SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/22 À 03/04/22	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 065/2022/SMA
DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº057/2022 de 22 de março de 2022

Página 2

PORTARIA 065/2022-- ANEXO I -- PORTARIA -- SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
9824/2022	353851	ANAXAGORAS DANTAS DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	14/04/22 A 23/04/22	SMOP
13419/2022	352465	CLAUDIOMIRO GARBIN	AGENTE DE TRÂNSITO	01/04/22 A 30/04/22	SMG
14577/2022	352466	CRISTIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	01/04/22 A 30/04/22	SMG
3805/2022	93101	EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE	30/04/22 A 29/05/22	SMMA
10869/2022	348854	EDMUNDO DA SILVA	MOTORISTA -- CATEGORIA "D"	04/04/22 A 14/04/22	SMOP
5990/2022	354112	ELENIZE ROSANA GABARDO	TÉC. EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS	04/04/22 A 14/04/22	SMOP
13586/2022	354817	FERNANDA MARIA VICHINESKI	CUIDADOR SOCIAL	15/04/22 A 14/05/22	SMAS
13931/2022	351189	FLAVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/22 A 29/04/22	SMAS
13418/2022	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	14/03/22 A 23/03/22	SMG
14776/2022	352916	GISLAINE ERARDT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/22 A 08/04/22	SMA
12788/2022	352754	GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/22 A 11/03/22	SMG
15942/2022	268001	ILTOVANE ANTONIO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	02/04/22 A 01/05/22	SMMA
13197/2022	356748	JANIKELI ABLEVITZ VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL -- 30 HORAS	04/04/22 A 03/05/22	SMAS
12876/2022	353247	JOACIR SIQUEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	04/04/22 A 03/05/22	SMDE
10860/2022	352292	JOSÉ LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	04/04/22 A 14/04/22	SMOP
12876/2022	351506	LEONARDO KOVALHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/04/22 A 03/05/22	SMDE
13574/2022	34401/274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	PROFESSOR -- 20 HORAS	04/04/2022 À 15/04/2022	SME
12756/2022	356671	MANOEL ALVES DE ABREU	PINTOR	04/04/2022 À 03/05/2022	SME
13419/2022	350115	MARAISA CRISTINA PERUZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/22 A 15/04/22	SMG
12916/2022	353631	MARCOS RODRIGUES	ESTOQUISTA REPOSITOR	12/04/22 A 11/05/22	SMTER
13893/2022	351664	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/22 A 20/04/22	SMTER
13419/2022	353114	MARIA FRANCISCO FALK	DIRETOR DE ÁREA -- DETRAN	01/04/22 A 07/04/22	SMG
12815/2022	352816	MARISA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2022 À 29/04/2022	SME
12648/2022	356227	MONIQUE KIST	ARQUITETO E URBANISTA	04/04/22 A 08/04/22	SMU
9818/2022	44501	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPÓGRAFO	04/04/22 A 14/04/22	SMOP
12794/2022	352469	PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	04/04/22 A 03/05/22	SMG
13303/2022	351815	PRISCILA ERARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/04/22 A 14/04/22	SMA
6005/2022	352577	RONALDO LANGNER	OPERADOR DE RETROESCAV. E ESCAV. HIDRAUL	01/04/22 A 14/04/22	SMOP
13198/2022	351557	ROSENILDA JOCELIA LOPES ALERICO	ASSISTENTE SOCIAL -- 40 HORAS	04/04/22 A 18/04/22	SMAS
9690/2022	350701	ROSIMEIRE DE MELLO PENA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/04/2022 À 09/04/2022	SME
13490/2022	351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/22 A 20/04/22	SMA
13419/2022	61901	SOLANGE SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/22 A 20/04/22	SMG



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 26/2022
De 10 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 4471/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ -- matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 -- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 4471/2018

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 04/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituída pela Ato nº 006/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNA PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022, após análise dos recursos apresentados em face do edital 03/2022.

2º - Os candidatos que tiveram seus recursos deferidos terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
250895	ADVOGADO	GIOVANNI LUCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCZYNSKI	18/08/1995	DEFERIDO
249951	JORNALISTA	BRUNO HENRIQUE ROCHA DO CARMO	11/02/1991	DEFERIDO

3º - Os demais recursos apresentados foram julgados improcedentes.

4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Josmar César de Brito
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº057/2022 de 22 de março de 2022

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069559/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário LTR Engenharia e Construção Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Amândio, nº 1262 "Condomínio Residencial Lote 01 Quadra 03 Green Nº unidade 09"		
Referência da avaliação Entre a Travessa Telmaco Borba e a Rua Ferreira Gomes		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível
Área Total (m²) 139,00	Fronte Rua Amândio (m) 11,61	LD divide rua interna (m) 19,61
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 09 UNIDADES (R\$) - 9%		
Valor Total R\$ 4.621,82 Quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 68.501	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 813/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 9% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 18/06/2021, conforme protocolo 15.347/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.015.0290.009		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0069559/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0009145/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário Douglas Medino Conrado		
Endereço do Imóvel Rua Amândio, nº 62 (unidade 01) e Rua Amândio, nº 62 (unidade 02)		
Referência da avaliação Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriguela		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Forma Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Em nível
Área total (m²) 234,99	Fronte Rua Amândio (m) 12,99	LD divide Lote 10 (m) 19,72
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração do Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno) 111,30	VU Mínimo: 462,45	Valor (Sublote 01): 60.553,88
Sublote 02 (fração de terreno) 113,64	VU Médio: 544,06	Valor (Sublote 02): 61.826,98
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.447,62 Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos		
Valor SL01 R\$ 1.211,08 Um mil duzentos e onze reais e oito centavos		
Valor SL02 R\$ 1.236,54 Um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 30.088	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 179/2015 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 12/03/2015, conforme protocolo 3.048/2015;		
* Inscrição Imobiliária 064.063.0026.001		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0009145/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº057/2022 de 22 de março de 2022

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0005251/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: E. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do imóvel: Rua Bálamo, nº 725 "Condomínio Residencial Bálamo 725 unidade G" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Auribá e a Rua Macadâmia Lote: 04 Quadra: Planta:			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 283,61 Frente Rua Bálamo (m): 20,69 Frente (m): ***** LD divide rua interna (m): 15,32 LE divide unidade (m): 12,42 Fundo de lot (m): 20,50			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 373,76 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 439,72 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 505,68			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 10 UNIDADES (R\$) - 10%:			
Valor Total R\$ 12.470,90 Doze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos			
Número de unidades habitacionais: 10 (dez) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 59.481 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1024/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 10% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 29/09/2021, conforme protocolo 30.142/2021;			
• Inscrição Imobiliária 065.001.0372.007			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		046.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0005251/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0001455/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Wellington José de Lima			
Endereço do imóvel: Travessa Rússia, nº 167 "Condomínio Residencial Rússia 179 unidade 01" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre a Rua Austrália e a Rua Letônia Lote: 07 Quadra: 11 Planta: Green Portugal I			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO (unidade 01):			
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 120,00 Frente Travessa Rússia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade (m): 28,00 LE divide lote (m): 25,00 Fundo de lot (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%:			
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos			
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 60.363 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 863/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 26/08/2021, conforme protocolo 21.789/2021;			
• Inscrição Imobiliária 014.027.0056.001			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		047.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0001455/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos das condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02